



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP: 18.270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 14.997, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**-Dispõe sobre a proibição de consumo de bebidas alcoólicas em garrafas de vidro durante as festividades do Carnaval no Município de Tatuí e dá outras providências.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos de carnaval do município;

**CONSIDERANDO** que dispõe a Lei Municipal n.º 1.278, de 12 de julho de 1976, que institui o Código de Postura do Município de Tatuí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de carnaval, em obediência às normas de condutas estatuídas pela lei ao norte mencionada;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de garantir a segurança pública contra riscos provocados pelo fornecimento de bebidas em vasilhame de vidro.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros em toda área entorno da Rua XI de Agosto, local das festividades de carnaval, que se realizará entre os dias 1º, 2, 3, e 4 de março de 2014.

**Parágrafo único:** Não será permitido aos participantes o porte de vasilhames de vidro com bebidas alcoólicas ou outros durante as festividades de carnaval.

**Art. 2º** Fica proibido nos horários e dias que acontecerão às festividades, o estacionamento de veículos no perímetro entre a Rua XI de Agosto, nos dias 1, 2, 3, e 4 de março de 2014, com exceção dos moradores que residem neste perímetro, ficando os mesmos obrigados a retirá-los durante a realização das festividades de carnaval.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP: 18.270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 14.997, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Fevereiro de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí em 13/02/2014.  
Neiva de Barros Oliveira